



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA.

PROCESSO Nº 00230.000903/2015-71

CONTRATO Nº 04/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**, CNPJ nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada do Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-900, telefone nº (61) 3966-2432 / fax nº (61) 3233-4049, neste ato representado pelo Senhor Ordenador de Despesas **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3 MD-EB, e do CPF nº 345.595.400-63, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de janeiro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085443; Natureza da Despesa: 339139; Nota de Empenho: 2019NE800014, de 3 de janeiro de 2019.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 08 de janeiro de 2019.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Hospital das Forças Armadas - HFA